



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECENSEAMENTO DOS SERVIDORES
ATIVOS.**

A GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARI-PB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 005/2025, torna público o presente Edital para convocar todos os servidores ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deste município para realizarem o recenseamento presencial, de acordo com o cronograma estabelecido.

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) - Mari-PB.

PERÍODO:

De **03 de fevereiro de 2025** a **24 de fevereiro de 2025**.

Sempre das 8:00 horas às 12:00 horas e de 14:00 horas às 17:00 horas.

CRONOGRAMA:

Os servidores deverão comparecer de acordo com a letra inicial de seus nomes, conforme tabela abaixo:

LETRAS DOS NOMES	DATAS
A - B	03 e 04 de fevereiro
C - D - E	05 e 06 de fevereiro
F - G - H - I	07 a 10 de fevereiro
J	11 a 13 de fevereiro
K - L - M	14, 17 e 18 de fevereiro
N - O - P - Q - R	19 e 20 de fevereiro
S - T - U - V - W - X - Z	21 a 24 de fevereiro



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Os servidores deverão apresentar, no ato do recenseamento, os seguintes documentos (original e cópia):

1. Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
4. Número do PIS/PASEP;
5. Título de Eleitor;
6. Comprovante de residência (data de emissão não superior a 3 meses);

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. O comparecimento é **obrigatório**. Os servidores que não comparecerem no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Gerência de Recursos Humanos, poderão ter seus vencimentos suspensos até a regularização.
2. Caso o servidor esteja impossibilitado de comparecer, deverá justificar sua ausência antecipadamente e apresentar a documentação comprobatória.
3. Servidores cedidos ou afastados deverão apresentar o ato respectivo de cessão ou afastamento.

Marí-PB, 27 de janeiro de 2025.

**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ-PB**